

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 007/2023
DE 30 DE JANEIRO DE 2023

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 14 e seus §§, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

C O N V O C A

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, o qual foi homologado pelo Edital 004/2020, de 13.02.2020, para tomar posse em cargo em provimento efetivo, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função(es)	Convocado(s)	Classif.
Professor – Educação Física	Jackson Galvan da Silva	3º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados do ato de nomeação do candidato convocado, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato convocado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 4º No ato da posse, o candidato convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio,

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato convocado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE JANEIRO DE 2023

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JANEIRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 009/2023
DE 30 DE JANEIRO DE 2023

**DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS,
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022.**

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro - RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos selecionados após os critérios de desempate, relativas ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022, conforme o Edital nº 028/2022, de 20.12.2022, como segue:

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO		
Classificação	Candidato(a)	Pontuação
1º	Helenara Perineto Biasi	10
2º	Louise Menegat Padilha	04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 30 DE JANEIRO DE 2023

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JANEIRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 010/2023

DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A LISTA FINAL DA PONTUAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro - RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a LISTA FINAL DA PONTUAÇÃO após análise de recursos, relativas ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022, conforme o Edital nº 029/2022, de 22.12.2022, como segue:

PROFESSORES		
EDUCAÇÃO INFANTIL - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Candidato (a)	Pontuação
1	Alana Garbin	30
2	Ana Rosely Amaral	38
3	Anajara Marchioro Mucke	17
4	Bruna Klipel Zorzi	25
5	Diana Tonello	30
6	Edileia Soso De Matos	20
7	Elizandra Fatima Da Luz de Godoy	15
8	Gabrieli Missel Da Rosa	06
9	Gisele Das Graças Delffes Paganella	0
10	Gleice Colombelli Dal Moro	29
11	Idiane Carvalho De Barros Bombarda	35
12	Isadora Machado Da Silva	24
13	Jaina Scolari	05
14	Jaine Koche Da Silva	25
15	Josiane Zaparoli Carniel	28
16	Juceara De Godoy Perinetto	18
17	Juliana Lorandi	45
18	Larissa Fortuna	35
19	Leila Daiane Bueno Halwacks	10
20	Luana De Lemos	01
21	Marisa Aparecida De Camargo	30
22	Marisa Dias	20
23	Marivete Vacchin Mioranza	44
24	Marli De Fátima Fabro Gasperim	25
25	Marta Regina Tomazzi	05
26	Michele Alves De Matos	35
27	Michele Dala Giacomassa	20
28	Milena de Souza Lazari	14
29	Nadir De Assis Zanella	20

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

30	Naiane Roberta De Almeida Giacometti	35
31	Nelma Cristina Alves da Silva	05
32	Rosangela Luciano	44
33	Roseli Siqueira	31
34	Taíse Souza Da Silva	35

ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS		
1	Candidato (a)	Pontuação
2	Ana Rosely Amaral	35
3	Anajara Marchioro Mucke	10
4	Camila Islaviero	40
5	Diana Dal Moro	10
6	Edileia Soso de Matos	20
7	Eleada Constante Da Silva	01
8	Elsa Dos Passos De Lima	14
9	Eroni Fátima De Lima Figueiredo	45
10	Flávio Comel	14
11	Gabrieli Missel Da Rosa	06
12	Geni Maria Beltrame Ferreira	39
13	Giovana Zanella De Lima	25
14	Gleice Colombelli Dal Moro	29
15	Hellen Dal Moro	11
16	Idiane Carvalho De Barros Bombarda	26
17	Isadora Machado Da Silva	24
18	Jaina Scolari	05
19	Jaine Koche Da Silva	25
20	Jane Ribeiro De Mattos	25
21	Juceara De Godoy Perinetto	18
22	Juliana Lorandi	45
23	Juvelina De Lima Soso	21
24	Larissa Fortuna	25
25	Leila Daiane Bueno Halwacks	10
26	Loreni Mendes De Lima Bergamo	10
27	Mairi Bertella Girelli	35
28	Maquieli Rossato Vieira	35
29	Maquieli Zucco	15
30	Marisa Aparecida De Camargo	30
31	Marivete Vacchin Mioranza	44
32	Marli De Fátima Gasperin	25
33	Mayara de Lima	20
34	Michele Alves De Matos	30
35	Naiane Roberta De Almeida Giacometti	35
36	Nedi Trindade Rodrigues	40
37	Nelma Cristina Alves da Silva	05
38	Patrícia Fabro Fragoso	23
39	Rosangela Luciano	43

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

40	Roseli Siqueira	31
41	Soeli Hoffmann Do Prado	28
42	Taise Souza Da Silva	34
43	Vanice Antunes Lopes Piloneto	05

LÍNGUA PORTUGUESA - FORMAÇÃO EM LETRAS		
	Candidato (a)	Pontuação
01	Abel Primieri	26
02	Ana Flavia Pieri Cioato	12
03	Rosane Aparecida Antunes Zeni	19
04	Mônica Pegorini	41

LÍNGUA INGLESA		
	Candidato (a)	Pontuação
01	Talita Maria Camargo Orlando	10

GEOGRAFIA - HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA		
	Candidato (a)	Pontuação
01	Marcia Sacon	40
02	Mirian Terezinha Deon	43
03	Silvana Da Rosa Girardi	49
04	Solange Maria Copatti	47

ARTES		
	Candidato (a)	Pontuação
01	Maxiel Pablo Mioranza	26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 30 DE JANEIRO DE 2023

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JANEIRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 047/2023
EM 30 DE JANEIRO DE 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para apurar faltas disciplinares dos Servidores Municipais ROSANE NADAL NUNES, CATIA DA SILVA, GUSTAVO ROZATTI BUENO, ORACILDE ALVES MADALENA e MANOEL A. DE CAMARGO, nos termos do art. 126, X e 127, I, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, conforme Parecer Jurídico nº 003/2023 de 27.01.2023.

Art. 2º Ficam designadas as Servidoras Municipais efetivas e estáveis DANIELE CIGAINSKI, VERIDIANA SIMIONI MOREIRA e CRISTIANE LUCIELE MATTOS AGUIRRE, para compor a COMISSÃO SINDICANTE DISCIPLINAR, a qual, sob a Presidência da Servidora VERIDIANA SIMIONI MOREIRA, conduzirá os trabalhos.

Art. 3º A Comissão Sindicante Disciplinar apresentará no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo este prazo ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação da Comissão Sindicante Disciplinar, consoante as disposições do § 1º, do art. 159, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE JANEIRO DE 2023

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JANEIRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 048/2023
DE 30 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito a Servidora Municipal abaixo nominada:

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Marelucia Bombarda	21.02.2021 a 20.02.2022	05.04.2023 a 14.04.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE JANEIRO DE 2023

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JANEIRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 049/2023
DE 30 DE JANEIRO DE 2023

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO
PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e a Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, homologado pelo Edital nº 004/2020, de 13.02.2020, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função(es)	Convocado(s)	Classif.
Professor – Educação Física	Jackson Galvan da Silva	3º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE JANEIRO DE 2023

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JANEIRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente